



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De / /de à / /de

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2989/2020

Humaitá/RS, 17 de março 2020.

**ATRIBUI NOME À RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ANTÔNIO WEGMANN**, a via pública localizada na quadra 163 (na primeira quadra após a Rua Nilo Peçanha com a Rua Rui Barbosa).


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ, RS**, aos dezessete dias do mês de março  
de 2020.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretaria Municipal de Administração

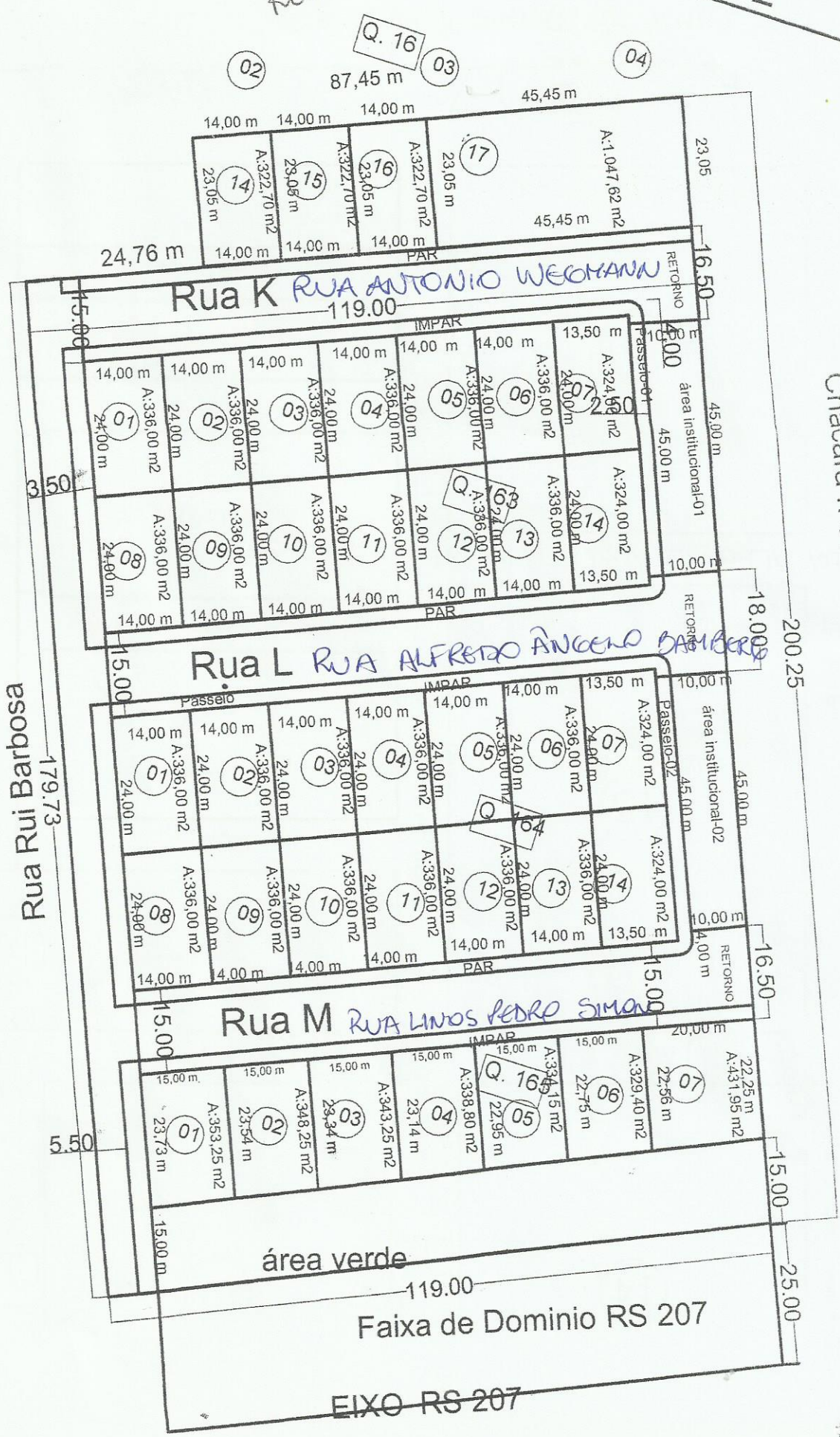
# IMPLANTAMENTO-FILHOS DO SOL

Rua Nilo Peçanha

Chácara n 57

## Áreas

m²
322,70
322,70
322,70
047,52
115,72



Faixa de Dominio RS 207

EIXO RS 207

FAIXA DE DOMÍNIO = 50,00 M

RS 207

